



fnpetroleiros.org.br  /fnpetroleiros

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PETROLEIROS

Sindipetro-AL/SE| Sindipetro-LP| Sindipetro-PA/AM/MA/AP| Sindipetro-RJ| Sindipetro-SJC

Boletim Informativo | Edição Especial Petros | Fevereiro 2018

VAMOS À LUTA!

TODOS OS ASSISTIDOS CONTRA O EQUACIONAMENTO DA PETROS



EQUACIONAMENTO DA PETROS

A proposta aprovada pelo Conselho Deliberativo da Petros de Plano de Equacionamento do Plano Petros do Sistema Petrobrás (PED do PPSP) envolve muitas inconsistências.

A principal delas é a falta da cobrança prévia das possíveis dívidas que as patrocinadoras mantêm com o nosso plano e que não têm sido devidamente cobradas pela Petros ao longo de anos. Essas dívidas remontam valores expressivos, que deveriam ser mensurados pela Petros. Mas esta se recusa a fazê-lo.

Por isso, neste boletim, vamos esclarecer alguns pontos. Leia:

■ O que está por trás do equacionamento?

Há problemas nos investimentos que foram realizados, há maus investimentos também, há problemas morais envolvendo alguns dos ativos, há falta de cobrança das dívidas das patrocinadoras com o nosso plano e até mesmo as dívidas já contratadas, em um momento de desequilíbrio atuarial, como agora, estão prejudicando fortemente nosso plano e aumentando o déficit técnico do mesmo.

Nunca é demais dizer que a Petrobrás está cumprindo exatamente o que consta do AOR e dos TCFs assinados com a FUP. Em outras palavras, não há, a priori, uma ilegalidade a ser superada judicialmente. O que há é um mau acordo assinado entre FUP e Petrobrás que somente pode ser observado de forma cristalina nesse momento de desequilíbrio atuarial do PPSP. A Petros, ao ser informada disso pelos conselheiros deveria tomar providências, mas não o fez até agora. Há que ser considerado um Acordo Complementar ou algo que o valha que supere o problema.

■ Os Pré-70 estão isentos do PED do PPSP?

A Petros e a Petrobrás falam que os Pré-70 estão isentos do PED do PPSP por que as patrocinadoras iriam pagar por eles. Essa afirmação é falsa, por que quem está pagando pelos Pré-70 são os Pós-70.



OS: principais esclarecimentos

Esse compromisso é da Petrobrás, e se ela não o cumprir, quem paga é o Plano. Ou seja, quem paga somos nós.

Quem são os Pré-70?

A Petros considera como Pré-70 em comum acordo com a Petrobrás todos os funcionários que eram Pré-70 e vinculados à Patrocinadora Petrobrás em 01/01/1996. Esse critério é completamente equivocado, por que considera para calcular um passivo atuarial do PPSP o cadastro da Patrocinadora e não o cadastro da Petros. Os participantes do Plano que foram introduzidos pela Patrocinadora Petrobrás no PPSP e depois, por uma política de RH da própria Petrobrás, transferido para outras empresas do Sistema Petrobrás, continuam sem pagar seu serviço passado, que seria responsabilidade da Petrobrás, mas que, por esse critério acordado, ficaram sob a responsabilidade do PPSP. Há cerca de 300 participantes nessa condição irregular.

Como ficam os pós 70?

Nos estudos que realizamos durante a apresentação do PED do PPSP, chegamos à conclusão de que a forma de Ajuste Atuarial prevista no TCF dos Pré-70 não estava adequada à realidade do PPSP.

Na verdade, esta forma de ajuste atuarial foi pensada e regulada no TCF com o plano em uma situação de equilíbrio atuarial. Nessa situação, sem superávits nem déficits técnicos a serem equacionados, a forma de ajuste atuarial utilizada não prejudicava o PPSP.

Mas em situações como a atual, em que o PPSP apresenta um déficit técnico da ordem de 30% de suas provisões matemáticas, o ajuste atuarial desconsidera a perda patrimonial que o PPSP apresenta e reduz de forma absoluta os compromissos das patrocinadoras a serem assumidos em forma de dívida atuarial. Sobre essa questão, os representantes das federações de petroleiros e marítimos no Grupo de Trabalho

do PED do PPSP apresentaram estudo específico (clique aqui), demonstrando como ficaria a questão do déficit técnico em caso de cisão do PPSP, comprovando a redução dos compromissos das patrocinadoras com o nosso plano.

Essa redução completamente equivocada dos compromissos das patrocinadoras para com o plano obviamente não fica de graça para o PPSP. Com a metodologia utilizada, todo o plano é prejudicado, sendo que esse déficit técnico que é de responsabilidade exclusivamente das patrocinadoras Petrobrás e BR Distribuidora passa a ser pago pelos participantes e assistidos Pós-70, ou seja, que não estão contemplados pelo TCF dos Pré-70.

Com isso, os pós 70 passam a pagar no equacionamento, uma vez mais, os compromissos das patrocinadoras com os pré-70. Dizemos "uma vez mais", por que desde a criação do plano a Petrobrás se utiliza de diversos mecanismos para fugir à sua responsabilidade de pagar pelo serviço passado dos pré-70, onerando todo o PPSP e prejudicando o acúmulo de provisões matemáticas. Esses mecanismos – que não vamos aqui analisar mais detidamente, mas que incluem falta de pagamento, suspensão de contribuições, redução de valores, redução do número de pessoas consideradas como pré-70 (**) etc. – são parte fundamental da origem do atual déficit técnico do PPSP.

Qual é a alegação da Petrobrás sobre o equacionamento?

A alegação da Petrobrás, que é respaldada pelos órgãos de fiscalização como a PREVIC (Superintendência Nacional de Previdência Complementar) e a SEST (Secretaria de Controle das Estatais) e o TCU (Tribunal de Contas da União), é que desde 2001 a legislação limita as contribuições extraordinárias das patrocinadoras à paridade com os participantes do plano.

Nossa leitura é diversa da feita pelas patrocinadoras e esses órgãos de

fiscalização. E se apoia no fato de que, se fosse verdadeira essa leitura que fazem, todos esses órgãos de fiscalização (Previc, SEST, TCU), e também a Petrobrás e a BR Distribuidora e a própria Petros teriam: (1) retirado do Regulamento do PPSP o artigo 48 inciso IX e, ato contínuo, revisado o atual plano de custeio e (3) revisado também as formas de reajuste dos benefícios. Nunca o fizeram.

Há incoerência em tornar ineficaz o artigo 48 inciso IX?

Ao manter o artigo 48, inciso IX e a mesma forma de reajuste dos benefícios, ao mesmo tempo em que tentam tornar ineficaz e deixam de cobrar as patrocinadoras dos compromissos assumidos por esse artigo, Previc, Sest, TCU, Petrobrás, BR Distribuidora e Petros, condenam o PPSP a sofrer novos e seguidos déficits técnicos.

Acabam, portanto, por colocar no cenário do PPSP tanto a sua extinção por falta de recursos, como a cobrança de seguidos Planos de Equacionamento, tal qual como o atual por que desconsideram o Plano de Custeio previsto em seu regulamento. Esse inclusive foi motivo de nossa questão de ordem para cumprimento do Plano de Custeio feita previamente a votação do PED do PPSP no Conselho Deliberativo da Petros.

Qual a solução?

Com um novo dimensionamento do passivo atuarial do PPSP, acreditamos que o Equacionamento poderá ser realizado em bases mais realistas, sem prejudicar participantes e assistidos do Plano.

Qualquer alternativa ao atual PED do PPSP que não considere os problemas acima apontados nesse debate pode levar o Plano à insolvência e determinar seu fim de forma trágica. E a direção da Petrobrás não poderá nem dizer que não tinha conhecimento disso. Sabe e entende perfeitamente

A FNP não é a favor que os Pré-70 participem do equacionamento. O que defendemos é que a Petrobrás repasse o valor devidamente corrigido, sobre estes participantes, para não onerar os Pós 70.

as consequências. Portanto, qualquer opção equivocada será conscientemente apresentada.

■ **As alterações na política de Recursos Humanos (RH) causam impacto na Petros?**

As alterações na política de Recursos Humanos (RH) da companhia que causam impacto na Petros deveriam todas ser avaliadas e mensuradas pela Petros para identificar seus impactos no PPSP. Por exemplo, o "SOPÃO" da década de 1990, ou o PCAC de 2008 ou ainda a implantação da RMNR, todas são políticas de RH que deveriam ter sido avaliadas pela própria Petrobrás e pela Petros. Identificando seus impactos financeiros e atuariais, o próximo passo é verificar, diante do Regulamento do Plano se esses impactos tem previsão de cobertura ou não. A partir dessa análise, cabe à Petros realizar as cobranças devidas dos responsáveis.

■ **A Petros já fez alguma cobrança às patrocinadoras?**

Com exceção das dívidas dos Pré-70 e do Sopão na década de 1990, a Petros nunca realizou quaisquer ou-

tras cobranças de dívidas das patrocinadoras do PPSP. Na década de 2000, com o processo de repactuação, houve a cobrança judicial das entidades sindicais, materializada na ação civil pública (ACP) da 18ª Vara Cível do Rio de Janeiro que contratou três dívidas junto às patrocinadoras Petrobrás e BR Distribuidora, a saber: FAT/FC, Pré-70 e Diferença de Pensão.

Esses contratos de dívidas são os chamados "Termos de Compromissos Financeiros" (TCFs), derivados do "Acordo de Obrigações Recíprocas" e que perfazem, junto com os investimentos da Petros, o patrimônio do PPSP. Todos os três TCFs são acompanhados pela Petros e reajustados todos os anos. Mas, mesmo essas dívidas contratadas, em função de que o contrato é ruim para o plano em desequilíbrio atuarial, hoje estão prejudicando o PPSP.

Importante que se diga que nem todos os sindicatos filiados à Federação Única dos Petroleiros e que faziam parte da ACP concordaram com a assinatura do AOR e com os TCFs. Desde a sua assinatura (quando os Sindipetros Caxias, Litoral Paulista e Pará/Amazonas/Maranhão/Amapá

não o subscreveram), o referido acordo, que na verdade é uma Dívida Atuarial que se extinguiria em 20 anos, tem sido questionado judicialmente pelo Sindipetro Litoral Paulista (LP), que infelizmente não obteve vitória em seus recursos jurídicos contra o referido acordo.

■ **Qual conclusão que se chega?**

Fechar os olhos a isso é prejudicar os Pós-70 e o PPSP, tornando o Plano inviável. Para que os Pré-70 não paguem o equacionamento, sem prejudicar o PPSP nem os Pós-70, é preciso que a Petrobrás faça corretamente os cálculos desses compromissos e assumam essa dívida. Mas para isso, a Petros e a própria Petrobrás teriam que reabrir suas demonstrações contábeis de anos anteriores, comprovando a gestão equivocada a que seus patrimônios estiveram submetidos esses anos todos.

Sabemos da dificuldade em fazê-lo, mas os participantes e assistidos do plano não podem pagar por esses erros cometidos pelos gestores nomeados pela própria Petrobrás.

Fonte: Blog de Conselheiros Eleitos da Petros

Precisamos forçar a Petrobrás a pagar suas dívidas com o nosso plano

Infelizmente, a Petros anunciou que vai manter a cobrança do equacionamento a partir do dia 10 de março para todos os participantes do PPSP. Isso significa que vamos ser onerados de uma forma absurda pelos erros que a Petrobrás tem cometido esses anos todos na gestão da Petros.

Os erros não são de agora, é claro, mas boa par-

te deles vem sendo mantidos pela atual gestão da Petros. Não basta que a Petros tenha se dedicado a resolver os problemas dos seus investimentos. É preciso que a Petros cobre as dívidas e dimensione corretamente o seu passivo atuarial. Caso contrário, nós participantes e assistidos continuaremos a ser prejudicados.

DENÚNCIA

Além de não analisar, mensurar e cobrar as dívidas da Petrobrás e da BR Distribuidora com o nosso plano, algumas práticas questionáveis vêm sendo mantidas pela atual diretoria da nossa Fundação.

A FNP recebeu informação de participante da Petros denunciando que a Fundação recentemente contratou sem concorrência (por conveniência administrativa), um escritório de advocacia em que traba-

lhava como estagiário o filho do Presidente da Petros, Sr. Walter Mendes Filho.

Não se pode ser generoso com o chapéu alheio. Se isto de fato aconteceu, o Presidente da Petros errou muito em utilizar nosso patrimônio para trocar favores. Estamos cobrando do Conselho Fiscal da Petros que tome providências imediatas, investigando os fatos e punindo os responsáveis.

EXPEDIENTE:

| Sindicatos da FNP: Sindipetro-AL/SE, Sindipetro-LP, Sindipetro-PA/AM/MA/AP, Sindicato-RJ e Sindipetro-SJC | Diretoria Executiva da FNP: Adaedson Costa, Agnelson Camilo, Aeldo Hilario, Armando Carlos Munford, Claiton Coffy, Clarkson Messias, Eduardo Amaro, Eduardo Henrique Soares da Costa, Ivan Luiz de Andrade, Júlio César Araújo, Lourival Júnior, Luiz Mário Nogueira Dias, Marcelo Juvenal, Natália Russo Lopes, Rafael Prado e Roberto de Castro Ribeiro | Redação e Edição: Vanessa Ramos - Diagramação: Carolina Mesquita - Endereço: Avenida Presidente Vargas, 502, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ - CEP 20071-000 Telefone: (21) 2253-4210 | 96720-0668 - E-mail: fednacpetroleiros@gmail.com - Facebook fnpetroleiros - fnpetroleiros.org.br